



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 09-CS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando o inciso V, VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23170.001037.2017-55, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, S/N, Jardim Camboinha, município de Cabedelo, estado da Paraíba.

Art. 2º Reformular o Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Local de oferta: IFPB - Campus Cabedelo

Número de vagas: 80 (oitenta) vagas anuais

Periodicidade: Semestral (sendo 40 vagas cada semestre)

Carga Horária Total: 3301 horas

Tempo mínimo para integralização: 8 semestres

Tempo máximo para integralização: 12 semestres

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior